



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2017  
Pregão Presencial nº 082/2017  
Processo Administrativo n.º 8811/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A  
EMPRESA J.C. LABORATÓRIO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o **Sr. Paulo Vaneli**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **J.C. Laboratório Ltda**, CNPJ n.º 17.283.718/0001-35, com sede na Rua João Cipriano, n.º 574, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, Tel.(27)3265-1492, neste ato representada por sua representante legal, o **Sr.º Jadson Pinheiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 116.606.387-98, Carteira de Trabalho 77917 serie 00026-MT/ES, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 8811/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **01/03/2018** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 080/2017, na forma do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira, do **Contrato 080/2017**, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, ficando assim, acrescido em **R\$ 6.095,08 (Seis mil noventa e cinco reais e oito centavos)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 28 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Paulo Vaneli**  
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
J.C. Laboratório Ltda  
**Jadson Pinheiro**  
CPF nº 116.606.387-98  
Representante Legal da Empresa